



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA-MG

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

O Exmo. Sr. Prefeito Alcemir José Moreira, que no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e sanciona o Edital nº 004/2025 do Processo Seletivo destinado às vagas de provimento temporário por regime estatutário declarados no quadro disposto no Anexo I. O Edital nº 004/2025 reger-se-á em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes. A execução do certame será supervisionada pela comissão nomeada pela Portaria nº 29/2025.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG.

- a) O Processo Seletivo Simplificado objetiva o provimento das vagas enunciadas na Lei Complementar n.º 2002, de 26 de fevereiro de 2021, Lei Municipal n.º 2.081, de 5 de janeiro de 2023, e na Lei Orgânica do Município e expressos no Quadro geral de vagas (Anexo I);
- b) A instituição responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado será a Fronte Concursos e Projetos LTDA (endereço eletrônico: portal.fronteprojetos.com.br);
- c) Nos termos do art. 5º, caput I da Constituição Federal, a Fronte Concursos e Projetos LTDA preserva o direito de não oferecer informações que possam quebrar o princípio da isonomia aos candidatos de forma individual. A comunicação com os candidatos deve ocorrer via área do candidato, e-mail institucional candidato@fronteprojetos.com e WhatsApp sob o nº (21) 99474-7676, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados;

1.2 Fazem parte deste Edital os Anexos I (Quadro geral de vagas e atribuições de cargos), II (Programa de Prova objetiva), III (Cronograma de atividades), IV (Formulário de uso de nome social), V (Atribuições dos cargos), VI (Formulário de declaração de solicitação de atendimento diferenciado – atendimento especial, pessoa com deficiência, gestante, lactante e pessoa transgênero).

1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4 É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou das bancas examinadoras.

1.5 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil. O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar Profissionais para a Prefeitura de Santa Bárbara.

1.6 A duração total dos contratos será de até 1 (um) ano, prorrogável por período de até 1 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

- 1.7 Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação municipal (Lei nº 1.106, de 13/03/2000, e alterações ulteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara).
- 1.8 Local de Trabalho: Dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais o Município mantém convênio, a critério da Administração.
- 1.9 Este Processo Seletivo consistirá em prova objetiva referentes à escolaridade de nível Fundamental, Médio e nível Superior, sendo a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.10 Caso o número de candidatos para as fases exceda a oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino disponíveis na cidade de Santa Bárbara, ou o local de aplicação de alguma fase do certame não seja logisticamente ou operacionalmente ou, ainda, estruturalmente inadequado em ocorrer na cidade de Santa Bárbara, A Frente Concursos e Projetos LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, de acordo com a necessidade e conveniência.
- 1.11 A Administração Municipal e a Frente Concursos e Projetos LTDA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Santa Bárbara ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das fases do Processo Seletivo.
- 1.12 As vagas para este Processo Seletivo serão de cadastro reserva (CR), os candidatos serão convocados a partir da disponibilidade de vagas nas Secretarias, dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitando sempre a ordem de classificação. Para integrar o cadastro reserva o candidato deve obter a média estabelecida neste Edital.
- 1.13 Antes de se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos.
- 1.14 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.15 Fica reservado à Prefeitura de Santa Bárbara-MG, o direito de proceder às convocações em número que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

atenda ao interesse e às necessidades, obedecendo à ordem de classificação final.

1.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.portal.fronteprojetos.com.br e/ou www.santabarbara.mg.gov.br.

1.17 O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.18 O cronograma encontra-se no Anexo III deste edital.

1.19 As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.

1.20 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de **Brasília**.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas VIA INTERNET, através do endereço eletrônico portal.fronteprojetos.com.br, em período e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, não sendo aceitos fora do período estabelecido.

2.1.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico portal.fronteprojetos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.1.3 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o comprovante de inscrição.

2.1.4 A Fronte Concursos e Projetos LTDA – não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.5 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.1.6 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

2.1.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.1.8 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, bem como conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições legais exigidos para assumir a vaga.

2.2 DO NOME SOCIAL E DA IDENTIDADE DE GÊNERO

2.2.1 O candidato ou candidata travesti, transexual ou transgênero poderá, no ato da inscrição, solicitar o **uso do nome social**, que será respeitado em todas as fases do certame, inclusive na convocação, realização das provas e divulgação dos resultados.

2.2.2 A solicitação do nome social deverá ser feita no formulário eletrônico de inscrição, ou, se houver impedimento técnico, mediante requerimento enviado à banca organizadora, dentro do prazo previsto no cronograma.

2.2.3 O uso do nome social não está condicionado à alteração no registro civil, sendo assegurado o **direito à identidade de gênero**, inclusive para o uso de banheiros, locais de prova e demais espaços conforme a identidade declarada.

2.2.4 É vedada qualquer forma de tratamento desrespeitoso, segregação ou exposição indevida da identidade de gênero dos candidatos(as), sob pena de responsabilização da banca organizadora e demais envolvidos.

2.2.5 Situações específicas que envolvam o respeito à dignidade, privacidade ou condições individuais deverão ser comunicadas previamente à organização do concurso, que adotará providências para assegurar **tratamento igualitário e digno**, sem discriminação de qualquer natureza.

2.2.6 O devido pedido será anexado diretamente na plataforma de inscrições com o preenchimento do formulário que se encontra no anexo IV.

2.2.7 O candidato que optar por esta opção deverá anexar no portal do candidato no item: condições especiais e levá-lo no dia da prova e apresentá-lo ao respectivo fiscal de prova juntamente com sua identificação.

2.2.8 DA NÃO APRESENTAÇÃO

2.2.8.1 A solicitação de uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero deve ser formalizada até a data limite indicada no cronograma do concurso, por meio do formulário próprio disponibilizado pela banca organizadora.

2.2.8.2 A não apresentação do formulário no dia da prova implicará na utilização do nome civil e nos procedimentos padrão do certame, não cabendo, posteriormente, reclamações quanto à ausência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

tratamento conforme identidade de gênero ou uso do nome social.

2.8.2.3 Não serão aceitas solicitações de nome social ou adequação de identidade de gênero no dia da prova, salvo em situações excepcionais justificadas, que ficarão a critério exclusivo da comissão organizadora.

2.3 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. Depois do encerramento das inscrições, não podendo sofrer alteração posterior.

2.3.1 Documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição, tornam-se obrigatórios para serem apresentados em todas as fases do certame.

2.3.2 São aceitos como documentos de identificação, Cédula de Identidade – RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); Passaporte.

2.3.3 Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e-Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.

2.3.4 Não serão considerados como documento de identificação neste certame comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

2.3.5 Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

2.3.6 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

2.3.7 O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.

2.3.8 A **Fronte Concursos e Projetos LTDA.** e o **Município de Santa Bárbara-MG** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.9 As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao Município de Santa Bárbara-MG e à Fronte Concursos e Projetos LTDA. o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

2.3.10 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, negro e pardo, deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição.

2.3.11 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior **NÃO** terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.3.12 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.3.13 A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato de inscrição.

III. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. Às Pessoas com Deficiência (PCDs) que pretendem usar as prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo no Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Consideram-se PCDs aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 como também as inclusas na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

3.3 Ficam reservadas às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.
- c) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os cargos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de 5% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a Administração amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PcD será estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

3.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCDs, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5 As pessoas com deficiência (PCDs), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N. 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.6 As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar os documentos pelo portal do candidato (candidato.frenteprojetos.com.br), até o término das inscrições, o seguinte documento:

3.6.1 Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

3.7 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova deverão encaminhar a solicitação de “condição especial” para o portal do candidato (candidato.frenteprojetos.com.br), **durante o período de inscrições**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

3.8 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD dos candidatos que não encaminharem, dentro do prazo e forma previstos no presente Edital, o respectivo laudo médico.

3.9 Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondentes a corpo 24.

3.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.12 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD; a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.13 O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do Cargo / Função Pública. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do Cargo / Função Pública, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, contra a decisão que o desqualificou.

IV-DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

4.1 Das vagas destinadas ao cargo, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), conforme Resolução nº 203/2015 do CNJ, com alterações dada pelas Resoluções CNJ nº 457/2022 e nº 516/2023 e Lei Municipal 8.021/2023.

a) Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 203/2015 do CNJ.

b) A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três), nos termos da Resolução nº 203/2015 do CNJ e Lei Municipal 8.021/2023.

4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), preenchendo a autodeclaração de que é uma pessoa negra (preta ou parda), conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3 A autodeclaração da condição de pessoa negra (preta ou parda) terá validade somente para este Processo Seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

4.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação para o cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos), formalizada por meio da autodeclaração na inscrição preliminar, não poderá ser alterada posteriormente.

4.7 Nos termos da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos inscritos como negros, apenas seu número de inscrição, sendo divulgada no sítio eletrônico portal.fronteprojetos.com.br e/ou www.santabarbara.mg.gov.br.

4.8 Os candidatos negros (pretos ou pardos) portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros (pretos ou pardos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

a) Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados para as vagas a eles destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

b) Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos).

4.9 As vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Processo Seletivo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação da lista de ampla concorrência.

4.10 Os candidatos negros (pretos ou prados) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

4.11 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas, conforme § 2º do art.6º da Resolução nº 203/2015 do CNJ.

4.12 Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado.

V. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo simplificado será de provas objetivas.

5.2 A duração da prova será de até 2(duas) horas, já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.3 A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima **de 60 (sessenta) minutos** antes do início das provas, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS COM FOTO:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.5 Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e-Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

5.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5.2 Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas.

5.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento expedido nos últimos 30 dias que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

5.7 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta, será atribuído pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.8 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.

5.9 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço**.

5.10 As respostas deverão ser assinaladas pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.11 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.12 Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão- resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

5.13 Na correção dos cartões-respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

5.14 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

5.15 **O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas e levar o caderno de questões após transcorridas, no mínimo, 1 (uma) hora do horário** previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5.16 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;

5.17 Horário de abertura e fechamento dos portões (RESPEITADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - -3 GMT):

5.18 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

5.19 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.20 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

5.21 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, determinados.

5.22 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

5.23 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

5.24 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.25 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

5.26 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

5.27 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

5.28 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.29 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

5.30 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.31 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará em sua eliminação automática.

5.32 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

5.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.

5.34 Os três últimos participantes presentes na sala de prova deverão sair juntos, após assinarem o envelope lacrado, contendo todos os cartões respostas do Processo Seletivo.

5.35 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo para o respectivo preenchimento.

5.36 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

VI. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será divulgada no dia 04 de dezembro de 2025 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será disponibilizada no quadro de avisos da prefeitura e nos endereços eletrônicos <https://www.frenteconcurso.com.br> e www.santabarbara.mg.gov.br.

6.2 É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova. Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra as homologações das inscrições será considerado o período de 04 a 05 de dezembro de 2025.

VII. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A avaliação constará de prova escrita objetiva. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões com 4 alternativas (A, B, C e D), avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Quadro de Provas para Nível Alfabetizado

Prova Objetiva	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	06	5,0	30 pontos	50 pontos (50%)
Matemática	06	5,0	30 pontos	
Conhecimentos Gerais	08	5,0	40 pontos	

Quadro de Provas para Nível Médio

Prova Objetiva	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	05	5,0	25 pontos	50 pontos (50%)
Matemática	05	5,0	25 pontos	
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25 pontos	
Informática	05	5,0	25 pontos	

Quadro de Provas para Nível Superior

Prova Objetiva	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	6	5,0	30 pontos	50 pontos (50%)
Legislação	6	5,0	30 pontos	
Conhecimentos Específicos	8	5,0	40 pontos	

7.2 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver um total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta), sendo a prova de caráter ELIMINATÓRIO.

7.3 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Santa Bárbara-MG, na data prevista de 14 de dezembro de 2025, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através do Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.frenteprojetos.com.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

VIII. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital, aplicada no dia 14 de dezembro de 2025, no período da manhã, sendo que o local e respectivo horário divulgado quando da publicação do Edital de Convocação previsto para o dia 11 de dezembro de 2025.

IX. DAS NORMAS

10.1 As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se aos Fiscais o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

10.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e, após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

10.3 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação.

10.4 Será permitida, no local de prova, a utilização de garrafas, **desde que sejam de CORPO TRANSPARENTE**, o não cumprimento da regra acarretará a desclassificação do candidato.

10.5 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10.6 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.7 Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Processo Seletivo para Cargos Efetivos os candidatos:

10.7.1 portando armas ou munição;

10.7.2 com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

10.7.3 utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pelos Fiscais de aplicação de prova do Processo Seletivo;

10.7.4 com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

Fiscais de aplicação de Prova.

10.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

10.8.1 for surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;

10.8.2 ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

10.8.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

10.8.4 recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.8.5 ausentar-se da sala, quando não autorizado expressamente, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;

10.8.6 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; descumprir as instruções emitidas pelos Fiscais de Prova.

10.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Processo Seletivo, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

10.10 Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

10.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

XI. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

11.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por cargo.

11.3 Serão elaboradas três listas de classificação: uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência Negros e pardos, uma reservada com a relação apenas dos candidatos com deficiência, e outra para candidatos Negros e pardos.

11.4 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

11.4.1 Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;

11.4.2 Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

11.4.3 Maior pontuação na prova de língua portuguesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

11.4.4 Maior pontuação na prova de conhecimentos Básicos;

11.4.5 Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

XII. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado até o segundo dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura de Santa Bárbara-MG, publicado no endereço eletrônico e <https://www.fronteprojetos.com.br> e www.santabarbara.mg.gov.br.

13.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA., no prazo estipulado no cronograma, contado da data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições não homologadas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

13.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.fronteprojetos.com.br, no campo específico “RECURSO” com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) cargo para o qual se inscreveu;
- e) a questão, o objeto de controvérsia, de forma individual (**OU SEJA, UM RECURSO POR QUESTÃO**);
- f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5 Os documentos relativos aos recursos deverão ser anexados, **EXCLUSIVAMENTE**, na área do candidato no site www.fronteprojetos.com.br dentro do prazo estipulado no Anexo III.

13.6 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

13.7 O resultado dos recursos interpostos disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.fronteprojetos.com.br

XIV. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

14.1 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

14.2 Será considerado reprovado na prova objetiva e consequentemente eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na referida prova escrita.

14.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

14.4 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

15.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.2 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Processo Seletivo.

15.3 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.5 O prazo de vigência deste Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, contado da data de sua homologação.

15.6 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a convocação. Apesar da vaga existente, os aprovados serão chamados conforme as necessidades e interesse público local, a critério e análise da administração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

Município de Santa Bárbara-MG.

15.7 No ato da posse, o candidato deverá entregar, além dos documentos probatórios de requisito do cargo, o Nada Consta (Certidão Antecedentes Criminais).

15.8 Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Frente Concursos e Projetos LTDA. ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos arts. 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.9 Para efeito de admissão, o candidato convocado deverá ser considerado apto na avaliação de saúde ocupacional, realizada às suas expensas, e ainda, apresentar todos os documentos legais que lhe forem exigidos pelo Edital de Convocação.

15.10 As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

15.11 Os vencimentos referentes a convocação de que trata o Edital será equivalente ao nível de habilitação do convocado na data de apresentação dos documentos comprobatórios.

XVI. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

16.1 O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição, estará tacitamente declarando, sob as penas de Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, satisfazer às seguintes condições:

- a) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e nos Editais de Convocação para prova objetiva e todas as outras etapas do certame;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da posse;
- d) Possuir registro ativo no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- e) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- g) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Quadro geral de vagas (Anexo I);
- h) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
- i) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
- j) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;
- k) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
- l) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37 da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- m) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

- n) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- o) Não fazer parte, mesmo na condição de suplência, da comissão fiscalizadora do certame.

16.2 O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas no item anterior.

XVII. DO PROVIMENTO DA VAGA

17.1 O candidato com deficiência após a contratação, deverá:

- a) Se submeter a perícia médica credenciada pela Administração Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como PcD;
- b) Averiguar se existe a compatibilidade de deficiência do candidato com as atividades inerentes às Atribuições do cargo para o qual concorre;
- c) Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência não se constate e/ou seja incompatível com o cargo, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral;
- d) A deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

17.2 Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Administração Municipal.

17.3 O candidato que, após a avaliação médica da administração municipal, não for considerado deficiente permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação.

17.4 O candidato aprovado, convocado para o serviço público municipal, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para se apresentar com toda a documentação necessária para assumir o Cargo / Função Pública.

17.5 Será tornado sem efeito o Ato de Convocação se não ocorrer a contratação e/ou exercício nos prazos legais, de maneira que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

17.6 A convocação do candidato aprovado será feita somente nas formas a seguir:

- a) Publicação no Diário Oficial Eletrônico – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br/ammg;
- b) Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG – www.prefeituramunicipaldesantabarbara.mg.gov.br;

17.7 É de responsabilidade do candidato manter o seu e-mail atualizado junto ao órgão executor do Processo Seletivo Simplificado, bem como fazer a periódica conferência de recebimento das mensagens.

17.8 O acompanhamento das publicações relativamente ao Processo Seletivo regido por este Edital, incluindo suas retificações, as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, assim como os resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

relacionados ao Certame, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.9 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do Cargo / Função Pública para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

17.10 No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Atestado médico admissional;
- b) Original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
- c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- e) Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001;
- g) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- h) Original e fotocópia da certidão de nascimento, CPF, carteira de identidade, declaração de frequência escolar e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- j) 1 (uma) fotografias 3x4 recentes;
- k) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>.
- m) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- n) Original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Cargo / Função Pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

Ministério da Fazenda;

p) Declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública); Conta bancária do Banco Itaú.

MEMBROS DA BANCA ORGANIZADORA

NOME	FORMAÇÃO
Fernando Lúcio de Oliveira	Doutorado em Linguística pela UFRJ Especialização em Direito Administrativo pela Faculdade Focus
Everton Alves Lopes	Bacharel em Direito pela Universidade Estácio de Sá
Renata Vicente Ferreira de Freitas	Bacharel em Administração pela Faculdade de Finanças do Rio de Janeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

ANEXO I QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NÍVEL
Motorista	CR*	**	40h semanais	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação, na categoria “D”, com a devida anotação de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares e de emergência (ambulância), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito	R\$ 2.600,53	Fundamental

Atribuições: Atribuições: Direção de veículos automotores da frota municipal, inclusive para transporte escolar, serviços de saúde e serviços administrativos; Transportar pessoas atendidas por serviços públicos, servidores em serviço e no interesse da administração, bem como mercadorias, equipamentos, documentos e outros, responsabilizando-se inclusive pela entrega, conferência e recebimento nos pontos de partida e destino; Controlar a parte diária do veículo, responsabilizando-se pessoalmente pela integridade dos dados inseridos; Fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito por parte das pessoas transportadas, inclusive no que respeita à correta utilização de equipamentos de segurança; Monitorar as condições dos veículos da frota, solicitando as manutenções preventivas e corretivas que identificar; Zelar pelas boas condições do veículo, inclusive de limpeza e higiene; Informar ao superior hierárquico qualquer alteração no funcionamento ou condições dos veículos da frota municipal; Exercer, quando na direção de veículo da frota, a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito por parte de todos os passageiros; Portar a documentação obrigatória na condução de veículo; Observar as regras de trânsito; Sugerir alterações de rota, horário ou qualquer outras que se mostre mais vantajosa para o serviço público, inclusive em relação a conservação dos veículos e economia de recursos; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NÍVEL
PEB- Artes/Educação Artística	CR*	**	27h semanais	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.	R\$ 3.527,81	Superior

Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas- aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NÍVEL
PEB- Ciências	CR*	**	27h semanais	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.	R\$ 3.527,81	Superior

Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

letivos e as horas- aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NIVEL
PEB-Educação Física	CR*	**	27h semanais	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.	R\$ 3.527,81	Superior

Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas- aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NIVEL
PEB-Ensino Religioso	CR*	**	27h semanais	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.	R\$ 3.527,81	Superior

Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas- aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NIVEL
PEB-Geografia	CR*	**	27h semanais	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.	R\$ 3.527,81	Superior

Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas- aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NIVEL
PEB- História	CR*	**	27h semanais	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.	R\$ 3.527,81	Superior

Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; zelar pelos índices de avaliação escolar; ministrar os dias letivos e as horas- aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NIVEL
PEB- Língua Inglesa	CR*	**	27h semanais	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.	R\$ 3.527,81	Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas- aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NIVEL
PEB-Língua Portuguesa	CR*	**	27h semanais	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.	R\$ 3.527,81	Superior

Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas- aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NIVEL
PEB- Matemática	CR*	**	27h semanais	Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.	R\$ 3.527,81	Superior

Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe, materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NIVEL
Terapeuta Ocupacional	CR*	**	20h semanais	Diploma de Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional competente.	R\$ 4.124,52	Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

Atribuições: Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NÍVEL
Contador	CR*	**	40h semanais	Diploma de Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Profissional Competente.	R\$ 5.603,62	Superior

Atribuições: Efetuar o acompanhamento e o controle da movimentação contábil da administração municipal, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos; Dar apoio técnico aos demais setores e departamentos da administração municipal, inclusive com a realização de perícias, cálculos, estimativas, balanços, relatórios e levantamentos diversos, bem como acompanhamento de perícias e elaboração de laudos de assistente técnico em processos judiciais; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NÍVEL
Médico Ginecologista/ Obstetra	CR*	**	08h semanais	Diploma de Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente e Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Ginecologia e Obstetrícia.	R\$ 5.852,42	Superior

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em ginecologia e obstetrícia, de acordo com as normas legais vigentes. Consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico ginecologista e obstetra compreende a assistência médica integral ao paciente que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas; desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NÍVEL
Procurador Municipal	CR*	**	40h semanais	Diploma de Curso Superior em Direito e Registro no Conselho Profissional competente.	R\$ 5.817,77	Superior

Atribuições: Realizar estudos, pesquisas, avaliações, pareceres, exposições de motivos, laudos, minutas de contratos, acordos, convênios e procedimentos semelhantes; Emitir pareceres sobre atos administrativos; Atuar no controle da legitimidade de atos oficiais nos seus aspectos jurídicos e administrativos; Propor normas e critérios para a proposição de anteprojetos, planos e programas ou atos de interesse do Município; Desempenhar outras atividades correlatas, que lhes forem atribuídas; Atuar em juízo ou fora dele nas causas de interesse do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

Quando designado pelo Procurador-Geral Município, atuar junto à Assistência Judiciária; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública.

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD, NEGROS E PARDOS*	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO MENSAL	PROVA NÍVEL
Secretário Escolar	CR*	**	40h semanais	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.296,11	Médio

Atribuições: Coordenar e supervisionar os trabalhos de secretaria da escola; Elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola; Garantir a correta aplicação das Normas Regimentais básicas e o regimento da escola especialmente no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Atender ao pessoal da escola e da comunidade e ao público em geral; Zelar pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares; Coordenar o registro das notas na ficha individual do aluno; Abrir prontuário para alunos novos e arquivar os prontuários de alunos concluintes, transferidos e desistentes; Levantar dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; Divulgar resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; Lavrar atas de reuniões e de resultados finais; Responsabilizar-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do Ensino Fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como a autenticação dos mesmos; Analisar o expediente e submetê-lo ao despacho do diretor; Coordenar a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola; Manter em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos, e a vida profissional dos servidores da escola; Analisar, instruir e divulgar documentos que favorecem o cumprimento das normas vigentes que se referem a recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola; Realizar levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e os distribuir em conjunto com a direção da escola; Redigir ofícios, relatórios e formulários estatísticos; Encaminhar aos órgãos competentes documentos diversos; Preparar o relatório de frequência do pessoal da escola; Participar com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; Convocar o pessoal por determinação da direção e/ou conselho escolar para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo; Participar de reuniões, sessões de estudos e cursos na sua área de atuação; Garantir o apoio material e administrativo ao conselho escolar; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

CARGOS NÍVEL ALFABETIZADO (Motorista)

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos.

Matemática

Sistema numérico: unidade, dezena e centena. Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema monetário brasileiro. Unidade de medida: tempo e comprimento. Porcentagem. Interpretação de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

Conhecimentos Gerais

Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvem os seguintes aspectos: Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio-ambiente e esportes. Aspectos socioculturais: música. Literatura, artes, arquitetura, rádio cinema, teatro, televisão e gastronomia. Aspectos gerais sobre o município deste certame: história, população, trabalho e rendimento, educação, saúde, território e meio-ambiente, tendo como base dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Secretário Escolar)

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos. Matemática Sistema numérico: unidade, dezena e centena. Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema monetário brasileiro. Unidade de medida: tempo e comprimento. Porcentagem. Interpretação de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

Conhecimentos Gerais

Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvem os seguintes aspectos: **Aspectos socioeconômicos:** história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio-ambiente e esportes. **Aspectos socioculturais:** música. Literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia. **Aspectos gerais sobre o município deste certame:** história, população, trabalho e rendimento, educação, saúde, território e meio-ambiente, tendo como base dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Informática

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, sistemas operacionais modernos (Windows). Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas e apresentações (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos. Internet:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

uso e navegação, sites de busca e pesquisa, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, Worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa (Todos os cargos de nível superior)

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, cargo do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e cargo dos vocábulos; campos semânticos. Cargo de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, cargo e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

LEGISLAÇÃO

PARA CARGOS DA SAÚDE

SUS E LEGISLAÇÃO DA SAÚDE

Legislação saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS n.º 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

PARA CARGOS DA EDUCAÇÃO

DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO/ ÉTICA E SOCIEDADE

Legislação educacional: Constituição Federal de 1988 (artigos de 205 a 214). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações (Título I até Título IX). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 7/2010. Legislação educacional para áreas/segmentos específicos: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Título I – Das Disposições Preliminares. Título II – Dos Direitos Fundamentais. Título IV – Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. Título V – Do Conselho Tutelar.). Lei Brasileira de Inclusão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações (Título II – Dos Direitos Fundamentais. Capítulo IV – Do Direito à Educação).

Ética: Moral, ética e política. Ética e felicidade (Platão, Aristóteles, Agostinho de Hipona e Spinoza). Ética, autonomia da razão e dignidade (Kant). Crítica e genealogia da moral (Nietzsche). Sociedade: Problemas sociais contemporâneos. As desigualdades sociais. Exclusão social. Preconceito e discriminação. Gênero e violência. Cultura e consumo. Violência e Estado. Ética e cidadania. Diversidade cultural e étnica.

PARA OS DEMAIS CARGOS

Lei orgânica municipal. Estatuto do servidor. A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Cargo, cargo e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Contador

Legislação específica: Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. **Conteúdo geral do cargo:** Contabilidade pública: conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, receitas de competência dos municípios, classificação, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificação, licitação, regime de adiantamento. Estágios de execução e regime de contabilização. Orçamento público: Conceito e Princípios orçamentários. Exercício Financeiro. Créditos Adicionais. Antecipação de Receitas orçamentárias. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Restos a pagar. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) –Federação 2020. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Despesas com Pessoal, Transferências Voluntárias, Destinação de recursos públicos para o setor privado, da Dívida e do endividamento, Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Restos a pagar, Da Transparência, controle e Fiscalização: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal.

Médico Ginecologista/Obstetra

Legislação específica: Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. **Conteúdo geral do cargo:** Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ginecologia Básica. Obstetrícia Básica. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e Inter sexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal e planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de cromossomopatias. Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Distócias. Indicações de cesárias e fórceps. Rotura prematura de membranas. Condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicação de histerectomias puerperais. Hemorragia de 1ª e 2ª metade, aborto, mola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

e ectópica. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prematuridade - trabalho de parto prematuro e rotura prematura de membranas. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Abdome agudo no ciclo gravídico-puerperal. Cardiopatias na gravidez. Câncer na gravidez. Aconselhamento pré-concepcional. Drogas lícitas e ilícitas na gestação. Tocurgia e mortalidade materna e perinatal. Endocrinologia da Reprodução. Complicações médicas durante a gravidez. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. Humanização da gravidez, parto e puerpério. Doenças benignas e malignas das mamas. Diagnóstico por imagem. Anticoncepção. Oncologia ginecológica. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Gravidez na Adolescência.

Terapeuta Ocupacional

Legislação específica: Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. **Conteúdo geral do cargo:** Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades. Programa de tratamento. Cinesioterapia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumatológico-ortopédica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica.

PEB - Artes/Educação Artística

Ética e sociedade. Artes Visuais: Constituição dos elementos visuais. Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo visual. Leitura, interpretação e crítica de arte. Mediação artística. Abordagem Triangular e Cultura Visual. História do Ensino de Arte no Brasil. A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. Artes visuais e preservação do patrimônio histórico. História das artes visuais no Brasil: Arte indígena, Missão artística francesa, Romantismo, Semana de arte moderna. Arte internacional brasileira: Beatriz Milhazes, Tarsila do Amaral, Vik Muniz, Cildo Meireles, Hélio Oiticica e Ligia Clark. Artes visuais e meio ambiente. **As artes audiovisuais:** TV, Cinema, Fotografia, Multimídia – novos recursos e novas linguagens. **Teatro:** Pedagogia do teatro. Elementos da linguagem teatral. Leitura cênica, análise e crítica teatral. Mediação teatral. História do teatro brasileiro. O teatro jesuítico no Brasil. Nascimento do teatro nacional: a comédia de costumes, Martins Pena e Artur Azevedo. Teatro de Revista. A modernização do teatro: teatro experimental do Negro, os Comediantes, Nelson Rodrigues, TBC. O teatro político: Arena, Oficina e Opinião, O teatro do Oprimido de Augusto Boal. Tendências contemporâneas: Antunes Filho, Gerald Thomas. O teatro brasileiro: Ary Para-raios, Hugo Rodas. Fundamentos da educação teatral. História do ensino de teatro no Brasil. Metodologias de ensino do teatro. Teatro e meio ambiente.

Música: Fundamentos da educação musical. História da educação musical no Brasil. Elementos da linguagem musical. Música e tecnologia. Formação da música brasileira: influências indígena, africana, portuguesa e outras. Músicas popular e folclórica. Correntes da produção musical popular brasileira. Cultura popular e contextos sócio antropológicos que a geraram.

Dança: Desempenhos indispensáveis à identificação, descrição, compreensão, análise e articulação dos elementos da composição coreográfica. Reconhecimento e análise de estruturas metodológicas e domínios didáticos relativos ao ensino da dança. Habilidades indispensáveis ao trabalho da dança do portador de necessidades especiais. Estética e história da dança no Brasil: Dramática e Folclórica, popular e erudita. Cinesioterapia. Técnicas de criação artística e de expressão corporal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

e coreográfica. Aspectos coreográficos e de expressão corporal e desenvolvimento de atividades relacionadas com os espaços cênicos, com as artes plásticas, com a sonoplastia e com as demais práticas inerentes à produção em dança como expressão da arte e da vida.

PEB - Educação Física

Legislação específica: Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. **Conteúdo geral do cargo:** Histórico da Educação Física. Educação Física enquanto linguagem. Construindo competências e habilidades em Educação Física. Avaliação em Educação Física. Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da Educação Física. Política educacional e Educação Física. Cultura e Educação Física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Práticas Corporais. Cultura corporal e cultura corporal do movimento.

PEB - História

Ética e sociedade. Conteúdo geral do cargo: Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História. Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. Aspecto avaliativo no ensino de História. História Natural e História Social. O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. A Organização sociopolítica, econômica, cultural religiosa do Egito, Núbia, Kush, Mênro e, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grega e Romana, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. A organização sociopolítica, econômica, cultural e religiosa da sociedade europeia do século V ao XV sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. Os reinos africanos no século V ao XV. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia, americana, africana e asiática do século XVIII a contemporaneidade. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil Colonial. Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial. As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) e política. Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial. Movimento de independência no Brasil Colonial. Organização sociopolítica, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinado. As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil na República.

PEB – Geografia

Ética e sociedade. Conteúdo geral do cargo: Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. Geopolítica e Econômica. O espaço como produto do ser humano. Capitalismo. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Economia do pós-guerra. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O Mercosul. A economia mundial e do Brasil. O problema da dívida externa. Energia e transporte. A agropecuária. O comércio. A indústria. Os serviços. As relações de trabalho. As desigualdades sociais e a exploração humana. A revolução técnico-científica. Geografia da população. A população e as formas de ocupação do espaço. Os contrastes regionais do Brasil. Urbanização e metropolização. Ecologia. Ecossistemas naturais. Impactos ambientais. Recursos naturais e devastação histórica. Política ambiental.

PEB - Ensino Religioso

Ética e sociedade. Conteúdo geral do cargo: Os objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Culturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: revelação; história das narrativas sagradas; contexto cultural; exegese. Teologias: divindades; verdades de fé; vida além morte. Ritos: rituais; símbolos e espiritualidades. Despertar o aluno para a fé e para valores que o conduzem a uma vida mais feliz. Respeito à pluralidade cultural e religiosa. Os Fundamentos Cristãos. Ecumenismo. Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. Preparação para a cidadania. Cidadania. Planejamento educacional; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia.

PEB - Ciências

Ética e sociedade. Conteúdo geral do cargo: Seres vivos e ambiente: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. Citologia e histologia, organização das células, divisão celular –características dos tecidos básicos animais e vegetais. Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana –, características hereditárias, sexualidade e DST.

Evolução: origem da vida e evolução humana. Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. 6 Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na Terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. Metodologia de ensino de Ciências: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. Ensino globalizado e formação da cidadania. Educação ambiental. O Projeto Genoma.

PEB - Língua Inglesa

Ética e sociedade. Conteúdo geral do cargo: Semantic aspects of the language. Syntactic aspects of the language concerning the following items: the simple sentence; adjuncts; disjuncts, conjuncts; coordination and apposition; sentence connection; the complex sentence; the verb and its complementation; the complex noun phrase; word formation. Morphological aspects of the language concerning the following items: verbs and the verb phrase; nouns, pronouns, articles and determiners; adjectives and adverbs; prepositions and prepositional phrases. Phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems. Reading Comprehension. Metodologia de ensino da Língua Inglesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Inglesa frente às exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

Observação: a prova pode vir parcial ou totalmente em inglês

PEB – Língua Portuguesa

Ética e sociedade. Conteúdo geral do cargo: Fonologia: relação entre letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia e pontuação. Morfologia. Estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. Sintaxe. Frase, oração e período. Tipos de períodos. Período simples e composto. Análise morfosintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Semântica. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual. Narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). Noções de estilística. Teoria literária. Conceito de literatura, teoria dos gêneros literários, estilos de época e movimentos literários. Literatura brasileira. Literatura colonial e o Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo e Parnasianismo. Simbolismo e pré- Modernismo. Modernismo e tendências contemporâneas. Semiótica, multiletramento e multimodalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

PEB - Matemática

Ética e sociedade. Conteúdo geral do cargo: Números. Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. Funções. Igualdade de funções. Determinação do domínio de uma função. Funções injetivas, sobrejetivas e bijetivas. Função inversa. Composição de funções. Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. Funções lineares, funções do 2º grau, funções modulares, funções polinomiais, logarítmicas e exponenciais. Equações e inequações. Geometrias plana, espacial e analítica. Trigonometria do triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências. Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. Progressões aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de estatística. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão, distribuição de frequência. Gráficos. Tabelas. Matemática financeira. Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. Taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de probabilidade. Números complexos. Noções de história da Matemática.

Procurador Municipal

Legislação específica: Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. **Conteúdo geral do cargo:** Direito administrativo: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; Domínio público; Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão; Nova lei licitação. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública; direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; Direito de construir e seu exercício; Loteamento e zoneamento; Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração; Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder; Sanções penais e civis; Improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Desapropriação. Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado; Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa. Direito constitucional: Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. Direito civil: Aplicação da lei Nº tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; Princípios gerais do direito e equidade. Das pessoas; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio. Dos bens; Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos; Do negócio jurídico; Dos atos jurídicos lícitos; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Da prova. Do direito das obrigações; Das modalidades das obrigações; Da transmissão das obrigações; Do adimplemento e extinção das obrigações; Do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral; Das várias espécies de contratos; Dos atos unilaterais; Dos títulos de crédito; Da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

responsabilidade civil; Das preferências e 34 privilégios creditórios. Do direito das coisas; Da posse; Dos direitos reais; Da propriedade; Da superfície; Das servidões; Do usufruto; Do uso; Da habitação; Do direito do promitente comprador; Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de empresa; Do empresário; Da sociedade; Da sociedade não personificada; Da sociedade em comum; Da sociedade em conta de participação; Da sociedade personificada; Da sociedade simples; Da sociedade em nome coletivo; Da sociedade em comandita simples; Da sociedade limitada; Da sociedade anônima; Da sociedade em comandita por ações; Da sociedade cooperativa; Das sociedades coligadas; Da liquidação da sociedade; Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades; Do estabelecimento; Dos institutos complementares; Do registro; Do nome empresarial; Dos prepostos; Da escrituração. Direito tributário: Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Tributos municipais: fatos geradores, bases de cálculo, sujeitos ativos, sujeitos passivos, imunidades, isenções, reduções de base de cálculo e de alíquotas, lançamento e cobrança. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei nº 6.830/80. Direito processual civil: Novo Código de Processo Civil. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública. Direito do trabalho: Princípios do Direito Trabalho - Contrato de trabalho. Requisitos. Características. Espécies. Alteração. Suspensão. Interrupção. Extinção. Sujeitos do Contrato de Trabalho. Empregado. Empregador. Remuneração. Duração do trabalho. Jornada diária e semanal. Repouso semanal. Férias. Gratificação de Natal. Prescrição e Decadência. Acordo e Convenção Coletiva. Direito Processual do Trabalho. Defesa. Prova. Recursos. Execução. Direito processual de trabalho: Fontes de Direito Processual do Trabalho. Da Justiça do Trabalho: organização e competência (EC 45/2004). Das Varas do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho: jurisdição e competência. Do Tribunal Superior do Trabalho: competência e composição. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho e dos distribuidores. Do processo judiciário do trabalho: princípios específicos do processo do trabalho. Aplicação subsidiária e supletiva do CPC ao processo do trabalho. Audiência trabalhista: da instrução e julgamento; provas testemunhais, documentais e periciais. Do procedimento ordinário e procedimento sumaríssimo. Dos recursos no processo do trabalho: espécies e prazos. Execução: iniciativa da execução; execução provisória; execução contra a fazenda pública; execução contra a massa falida. Citação; depósito da condenação e da nomeação de bens; mandado e penhora; bens penhoráveis e impenhoráveis. Embargos à execução; impugnação à sentença; embargos de terceiro. Praça e leilão; arrematação; remição; custas na execução. Do Processo Judicial Eletrônico: peculiaridades, características e prazos; normas aplicáveis ao processo judicial eletrônico. Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho. Direito penal: Código Penal: dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a Administração Pública. Direito ambiental: Princípios fundamentais de Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental. Bens e atividades relacionadas 35 com o meio ambiente na Constituição Federal. Da Política Nacional do Meio Ambiente. Dos conceitos: meio ambiente, degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor, recursos naturais e dano ambiental, área de preservação ambiental e área de preservação permanente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: a) Licenciamento ambiental; b) EIA/RIMA; c) Zoneamento Ambiental; d) Publicidade. Responsabilidades: Civil, administrativa e penal. Lei Federal nº 9.605/1998. Inquérito Civil Público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento g de conduta. Da Ação Civil Pública em matéria ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	28/11/2025
Recurso de impugnação ao edital	28/11/2025
Período de inscrições	29/11 a 03/12/2025
Homologação das Inscrições, CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS E PARDOS	04/12/2025
Recurso contra homologação das Inscrições, CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS E PARDOS	04/12 a 05/12/2025
Homologação Definitiva das Inscrições	08/12/2025
Edital de Convocação para as Provas Objetivas	ATÉ 11/12/2025
Aplicação da Prova Objetiva	14/12/2025
Divulgação do Gabarito preliminar	Até 16/12/2025
Recurso do gabarito Prova Objetiva	16/12 a 17/12/2025
Divulgação do Gabarito definitivo	22/12/2025
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	22/12/2025
Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	22/12 e 23/12/2025
Resultado Definitivo da Prova Objetiva (ordem alfabética)	30/12/2025
Classificação Final	Até 31/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL E RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Processo Seletivo nº 04/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG

Dados Pessoais do(a) Candidato(a):

- Nome civil completo: _____
- Número do CPF: _____
- Número de inscrição no concurso: _____

Dados para uso durante o concurso:

- Nome social (a ser utilizado em todas as etapas do concurso):

-
- Identidade de gênero:

- ☐ Mulher trans
- ☐ Homem trans
- ☐ Travesti
- ☐ Pessoa não-binária
- ☐ Outro: _____

Declaração do(a) candidato(a):

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa travesti, transexual ou transgênero, e **solicito o uso do nome social acima indicado** em todas as fases do Processo Seletivo em referência, bem como o reconhecimento de minha **identidade de gênero**, com o direito de utilização de espaços compatíveis com essa identidade.

Estou ciente de que o uso do nome social não altera meu nome civil nos documentos oficiais do concurso, exceto para fins de identificação pública e tratamento durante o certame.

Assinatura do(a) candidato(a):

(Local, data)

Atenção: Este formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado para a banca organizadora, por meio do portal do candidato na opção: condição Especial. Indicado no edital, **no ato da inscrição do Processo Seletivo**.

É obrigatório a apresentação no dia da prova junto a sua identificação civil.